



**PORTARIA Nº 33/2024**

*“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. LUSELENE BARBOSA DE ARAUJO PACINI.”*

**O PRESIDENTE DO PREVIPORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013; e,

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, art. 6-A da EC nº. 41 (redação acrescida pela EC nº. 70) c/c os artigos 13 e 85 da Lei Municipal nº. 2.112/2013

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **LUSELENE BARBOSA DE ARAUJO PACINI**, união estável, portadora do RG nº 462.808, Órgão expedidor SSP/TO 2º via, Data de expedição 08/12/2022, inscrita no CPF 763.698.896-87, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo os proventos ser fixados nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 34 da Lei Municipal nº 2.112/2013, média aritmética, observando-se o § 2º do Art. 40 da CF, redação dada pela E.C. nº 20, no valor de R\$ 4.366,43 (Quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), contidos na *Planilha de Cálculo de proventos*, fls. 52, do processo de aposentadoria nº 2024.04.10428P.

**Art. 2.º** O benefício deverá ser reajustado pelo § 8º do Art. 40 da Constituição Federal c/c o Art. 36 do Estatuto Previdenciário Municipal, **sem paridade garantida**.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 02 de maio de 2024.

**JOSIEL PEREIRA SALES**  
Presidente do Previporto  
CPF 769.647.101-59  
Decreto 454/2023